



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RECEBIDO VIA E-MAIL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019**  
**PROCESSO 2019020051**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 220/2018, no uso de suas atribuições e, considerando o pedido de esclarecimento ao Edital realizado via e-mail esclarece:

**DOS ESCLARECIMENTOS:**

1. O lance deverá ser ofertado a todas as cidades por ser lote único ou pode ser dado apenas as cidades de interesse?
2. Pegando o Valor total do contrato e dividindo pelo número de aparelhos será feito duas manutenções preventivas por ano em cada aparelho?
3. Será feito 7 manutenções corretivas por ano em cada aparelho?
4. O pagamento será mensal, é preciso percorrer todas as cidades dentro de 1 mês?

**Resposta ao questionamento:**

**1** – A licitação será feita por Lote único, o lance do valor de manutenção preventiva (ITEM 01) e o Lance da Hora Técnica para Manutenção Corretiva (ITEM 02), cobrirá todas as sedes do CREA-MT, pois será um preço único.

Conforme capítulo 13 do TR e bem como descrito no Capítulo 18 do Edital será permitida a subcontratação, para as inspetorias localizadas nas cidades interioranas do estado, desde que respeite as condições estabelecidas no TR e Edital.

**2** – Conforme Item 2.4.3 do TR, onde se descreve os serviços a serem prestados nas manutenções preventivas, detalhamos que a manutenção deve acontecer de acordo com plano de manutenções a ser elaborado em conjunto com a gerência responsável pela fiscalização do contrato, e cada um dos aparelhos relacionados no TR devem receber 1 manutenção semestral, passando por todos os procedimentos descritos no referido Item, sendo assim, passará por duas manutenções preventivas anuais.

**3** – O ITEM 02 desta licitação é a manutenção CORRETIVA, que será paga na forma de horas técnicas trabalhadas, e será realizada de forma eventual, onde se faça necessário o uso das mesmas horas, e somente com autorização do fiscal do contrato.

**4** – O pagamento dos serviços prestados será feito mensalmente, de acordo com o relatório e o perfeito cumprimento do plano de trabalho daquele mês. A empresa contratada emitirá mensalmente o relatório dos aparelhos que receberam manutenção dentro do mês de referência, onde o fiscal do contrato verificará se os serviços foram mesmo conclusos e realizará o ateste do relatório e posterior nota fiscal por aquele período específico. Neste caso, conforme já descrito no TR, a empresa contratada não visitará todas as sedes do CREA-MT dentro de um mês, mas seguirá um plano de trabalho de visitas programadas e receberá pelo cumprimento do plano dentro do período referencial.

**5 – Informação Complementar: O ITEM 03** da licitação, que é um valor destinado a reposição de peças nas manutenções preventivas, poderá receber lances, mas observem que todo e qualquer lance abaixo do valor estimado será considerado desconto na aquisição das peças futuras, e os procedimentos de cotação e levantamento de preços destas peças que possam vir a ser adquiridas seguirá a orientação do CREA-MT, e uma vez que a licitante deu desconto sobre esse valor, aplicaremos o percentual de desconto obtido no respectivo item durante a licitação na aquisição e reposição de peças.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ELIAS FRANCISCO DE ASSIS  
Pregoeiro-CREA/MT